

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI
GUIA DE PAGAMENTO ORCAMENTARIO No. 009405

C O N T A

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
0101 01 031 0100 2001 3390 1414010000
DIARIAS NO PAIS RECURSO LIVRE

P A G U E - S E
Em 27/04/2017

EDSON TADEU CEZIMBRA

Credor: RUBENS DA SILVA MARTINS
CPF...: 500.238.960.00

Codigo: 104.0

Valor: 180,00

(CENTO E OITENTA REAIS*****
*****)
Referente ao pagamento final do empenho 213.5 de 20/04/2017.

Atesto o pagamento
deste documento
Em 27/04/2017

Tesoureiro

VISTO

Em 27/04/2017

Contador

R E C I B O

Recebi(emos) da Camara supra cita-
do, o valor desta guia.

Em 27/04/2017

Assinatura

Documento

Bco: 99.0 BANCO DO ESTADO DO RS

Cheque 0005292

Doc.: 8888

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI | NOTA DE EMPENHO N. 213/5
 SARANDI | 99.560.000
 CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600 | ESPECIE EMPENHO:
 EMPENHO REGULAR

CREDOR.: RUBENS DA SILVA MARTINS | CPF: 500 238 960/00
 ENDereco: RUA DOMINGOS RECH 1760 | CIDADE: SARANDI | RS 99.560.000
 CODIGO.: 104/0 | TELEFONE: 5433612226

REQUISICAO: 24 | PROCESSO: | LICITACAO: | DISPENSADA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI | CpRV:
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO ATIVIDADES DO PODER LEG
 NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 01 00 00 DIARIAS NO PAIS | 406/5
 RECURSO: 1 RECURSO LIVRE | DISPENSADA

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
2,000	UN	VIAGEM A P.ALEGRE DE 24 A 26/04 P/ PARTICIPAR CURSO PRATICO SOBRE O LICITACON NO IGAM	300,0000	600,00
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		
<=>		<=>		

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 600,00

CLASSIFICACAO:
 DESDOBRAMENTO:

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
20/04/2017	88.750,00	600,00	88.150,00

Declaro que recebi e conferi os mat./serv
 Em ____/____/____
 Resp. da Contabil.
 Em ____/____/____
 RESP. LIQUIDACAO
 RUBENS DA SILVA MART
 ORDENADOR DESPESA
 Atesto o pagamento deste documento
 ____/____/____

R E C I B O
 Recebi da Camara SUPRA CITADO
 o valor deste empenho, pelo que
 dou plena e irrevogavel quitacao.
 Em ____/____/____
 ASSINATURA Doc:
 Banco: _____
 N. cheque: _____ N. conta: _____

Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 024/2017
SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME
DO CONTADOR:

NOME: RUBENS DA SILVA MARTINS – CÓDIGO:

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: 24 a 26 de abril de 2017.

DOTAÇÃO:

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (com pernoite) e R\$ 150,00 (sem pernoite)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias com pernoite

TOTAL A PAGAR: R\$ 600,00 – 70% DO VALOR: R\$ 420,00

ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS a Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS a Sarandi/RS

MOTIVO DA VIAGEM:

- **Treinamento IGAM sobre Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS - LICITACON**

Sarandi, 20 de abril de 2017.



RUBENS DA SILVA MARTINS

Contador



EDSON TADEU CEZIMBRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS

Curso II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON

IGAM > Cursos > II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON

CURSOS PORTO ALEGRE

25/04/2017 a 26/04/2017

II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON



SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon Centro - Porto Alegre (RS).



Dia: 25/04/2017 das 09:00 às 11:45

Dia: 25/04/2017 das 13:45 às 17:00

Dia: 26/04/2017 das 09:00 às 11:00



Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Presidentes de Câmaras, Vereadores, Superintendentes de Autarquias, Procuradores, Assessores Jurídicos, Integrantes dos Setores de Licitação e Compras dos Órgãos Públicos e Servidores Públicos em geral, que necessitam conhecer o LICITACON.



Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM:

* R\$ 540,00 até a data do curso.

- Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM:

* R\$ 430,00 até a data do curso.

Programa

- 1- Aspectos sobre Licitações e Contratos
- 2- Instalação do sistema
- 3- Utilização do Licitacon
- 4- Aspectos práticos da utilização do Licitacon



M

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

RELATÓRIO DE VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS DIA 25 A 27 DE ABRIL DE 2017
ASSESSORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA
ASSESSORA LEGISLATIVA DE BANCADA – MARINA PIASSA DA SILVA
CONTADOR – RUBENS MARTINS DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO - CLÓVIS ASCHI

No dia 24 de abril de 2017, com saída de Sarandi às 13h30min., tendo regressado por volta das 17h do dia 27, viajamos a Porto Alegre/RS, para treinamento no IGAM com o tema Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS - LICITACON, com o instrutor Bruno Bossle. A programação durante o curso foi a seguinte:

- **LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL** - Lei nº 8.666, de 1993 - Lei nº 10.520, de 2002 - Lei nº 12.232, de 2010 - Lei nº 12.462, de 2011.
- **O PROCESSO DE LICITAÇÃO ART. 38** - Processo administrativo autuado, protocolizado e numerado
- Solicitação da contratação (motivação da despesa) autorizada pelo agente público competente.
- **LEI COMPLEMENTAR 101/2000 ART.16**
 1. Declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira e compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.
 2. Estimativa do impacto orçamentário financeiro.
- **MODALIDADES DE LICITAÇÃO ARTS. 22, 52 E 53**
 1. Concorrência
 2. Tomada de preços
 3. Convite
 4. Concurso
 5. Leilão
- **ESCOLHA DA MODALIDADE ARTS. 8º E 23º REGIME PRÓPRIO**
 1. As obras e serviços devem programar-se sempre por sua totalidade, considerados os custos inicial e final, bem como o prazo de execução.
 2. As obras, serviços e compras poderão ser contratadas por etapas. Porém, para cada etapa, há de corresponder licitação distinta, preservando-se a modalidade do todo.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Eliane Tasso Soares Almeida
RS RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

1. Licitação exclusiva – art. 48, inc. I
2. Contratação de item com preço igual ou inferior a R\$ 80.00,00. (obrigação).
3. Reserva de cotas na aquisição de bens de natureza em até 25% - art. 48, inc. III. (obrigação)
4. Possibilidade de, no mesmo edital contemplar itens exclusivos e reserva de cotas.

• **TIPOS DE LICITAÇÃO ART. 45**

1. Menor preço, unitário ou global.
2. Melhor técnica.
3. Técnica e preço.
4. Melhor lance ou oferta.

• **O EDITAL ART. 40**

1. Cláusulas problemáticas
2. Prazo de execução.
3. Reajuste e compensações financeiras.
4. Critério de aceitabilidade das propostas.
5. Penalidades.
6. Anexos integrantes do edital.
7. Projeto básico.
8. Planilha de quantitativos e preços unitários.
9. Minuta do contrato.
10. Informações complementares à execução do objeto da licitação.

• **O CONTRATO ART. 55**

1. Atenção para evitar cláusulas conflitantes com o edital

• **ASSESSORIA JURÍDICA**

1. As minutas de editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres devem ser examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica.

• **A PUBLICIDADE ART. 21**

1. Diário Oficial da União.
2. Diário Oficial do Estado.

Almeida
RS
9



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

3. Jornal diário e de grande circulação no Estado.
4. Jornal local ou regional, se houver.

• **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ART. 51**

1. Permanente ou especial
2. Composta por, no mínimo, três membros, qualificados, sendo pelo menos dois do quadro permanente do órgão licitador.
3. Nas pequenas unidades administrativas e em face ao reduzido número de servidores, na modalidade convite, a licitação poderá ser processada por um único servidor, especialmente designado para esse fim.
4. Designados por portaria.
5. Recomendável a indicação da presidência e da secretaria.
6. Designação de suplentes.
7. Em observância do princípio da segregação das funções, é vedado integrar comissão de licitações os servidores integrantes da: Contadoria; Pagadoria e Controle patrimonial.

• **O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO ART. 43**

1. Sessão pública.
2. Atas Comissão.
3. Observância da Lcp 123/2006
4. Observância ao fiel processamento dos recursos.
5. Elaboração dos termos de homologação e de adjudicação.
6. Atos de competência do ordenador da despesa.

• **DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24**

1. A situação fática deve compatibilizar-se com um dos trinta e quatro incisos do artigo.
2. Número fechado.

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25**

1. A inexigibilidade decorre da inviabilidade de licitação.
2. O rol contido nos incisos I a III é meramente exemplificativo.

• **INSTRUÇÃO DO PROCESSO ART. 26**



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

1. Caracterização da situação.
2. Razão da escolha do fornecedor ou do executante.
3. Justificativa do preço.
4. Indicação da dotação orçamentária.
5. Minuta do contrato.
6. Parecer jurídico.
7. Despacho da autoridade superior, declarando que reconhece como caso de dispensa ou de inexigibilidade.
8. Publicidade do despacho.

• **A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO ART. 62**

1. A instrumentalização do contrato pode ser dispensada no caso de fornecimento de bens, com entrega imediata e integral, mas desde que não resulte em obrigação futura.

• **A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ART. 67**

1. A execução do contrato deve ser acompanhada por um servidor especialmente designado como fiscal.

• **OS PRAZOS DOS CONTRATOS ART. 57**

1. Regra: vigência dos respectivos créditos orçamentários.
2. Exceção: projeto contemplados no PPA; serviços de natureza continuada; locação de equipamentos e programas de informática.
3. Projeto contemplados no PPA – pelo tempo necessário a sua completa execução.
Serviços de natureza continuada – até 60 meses.
4. Locação de equipamentos e programas de informática – até 48 meses.

• **PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

1. As hipóteses de prorrogação extraordinária dos contratos estão contempladas no § 1º do art. 57.
2. Justificativa consistente.

• **AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ART. 65**

1. Toda alteração contratual, seja quanto ao prazo ou metodologia de execução, acréscimo ou supressão de objeto ou alteração de valor, deve ser autorizada pela autoridade superior, precedida da celebração de termo aditivo e na vigência do ajuste.

Estimado
(Assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

• **A EXTINÇÃO DO CONTRATO**

1. Recebimento definitivo.
2. Rescisão amigável.
3. Rescisão unilateral, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

• **RESOLUÇÃO TCE Nº 1050/ 2015** - Dispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

• **ART.1º** - A presente Resolução dispõe sobre os procedimentos de controle de licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado – TCE - RS, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon.

• **ART.2º** - O LicitaCon é o sistema informatizado destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade. Parágrafo único. O acesso ao LicitaCon se dará pelo Portal do TCE - RS na rede mundial de computadores (www.tce.rs.gov.br).

• **ART. 3º** - Instrução Normativa estabelecerá conteúdo, leiaute, periodicidade, forma, procedimentos de configuração e dados, informações e documentos a serem enviados por meio do LicitaCon. Parágrafo único. A iniciativa da proposição de atualizações e alterações da Instrução Normativa referida no caput deste artigo será de responsabilidade da Direção de Controle e Fiscalização, cabendo-lhe, igualmente, a gestão dos dados e informações recebidos, bem como a orientação técnica aos entes jurisdicionados.

• **ART. 4º** - O acesso dos operadores ao LicitaCon exigirá registro no Sistema de Cadastro – SISCAD, nos termos da normativa própria, e identificação mediante emprego de certificado digital emitido por autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

• **ART.5º** - A implantação do LicitaCon obedecerá a seguinte cronologia: I–na esfera municipal, o LicitaCon poderá ser utilizado pelos jurisdicionados a partir de 1º de dezembro de 2015, tornando-se de emprego obrigatório para o envio de dados, informações e documentos previsto no artigo 2º desta Resolução, a contar de 02 de maio de 2016; e II– na esfera estadual, o LicitaCon poderá ser utilizado pelos jurisdicionados a partir de 1º de dezembro de 2016, tornando-se de emprego obrigatório para o envio de dados, informações e documentos previstos no artigo 2º desta Resolução, a contar de 02 de maio de 2017.

Emat
RS
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

- **ART.6º** - O desatendimento às disposições desta Resolução, inclusive divergências entre os dados, informações e documentos enviados e os efetivamente registrados em meio documental ou informatizado pelo órgão ou entidade de origem, ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo, ainda, repercutir na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis. Parágrafo único. Os dados do LicitaCon e do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas –SIAPC serão objeto de cruzamento para verificação de sua consistência, sem prejuízo de outros procedimentos de fiscalização do cumprimento desta Resolução pelos entes jurisdicionados.
- **ART.7º** - As exigências estabelecidas nesta Resolução não afastam a observância dos demais regimentos do TCERS, relacionados ao exercício de suas competências institucionais.
- **Módulos do Licitacon I** – A inserção dos documentos, dados e informações via LicitaCon Web se dará mediante preenchimento online do sistema, disponível no Portal do TCE-RS na internet. **II** – A inserção dos documentos, dados e informações via LicitaCon e-Validador se dará mediante remessas de arquivos digitais padronizados, em conformidade com o leiaute e o manual de instruções disponibilizados no Portal do TCE-RS na internet.
- **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO LICITACON** - A relação dos documentos exigidos para cada modalidade licitatória está discriminada na aba Tabelas do LicitaCon Web e no Apêndice A do Manual do leiaute do LicitaCon e-Validador, separado por documentos de envio obrigatório e facultativo. O Manual do leiaute do LicitaCon e-Validador está disponibilizado no portal do TCE-RS na internet.
- **VIGÊNCIA DO LICITACON** - Deverão ser cadastrados pelos jurisdicionados da esfera municipal todas as licitações e contratos em andamento no dia 02 de maio de 2016. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia em andamento no dia 02 de maio de 2016 e já cadastrados no SISCOP devem continuar sendo lançadas no SISCOP até sua conclusão. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia em andamento no dia 02/ 05/ 2016 e não cadastrados no SISCOP, bem como licitações e contratos de obras e serviços de engenharia realizados a partir destas datas, devem ser cadastrados no LicitaCon.
- **OPERADORES DO SISTEMA LICITACON** - A inserção dos dados, documentos e informações no LicitaCon Web e as remessas via LicitaCon e-Validador serão realizados pelos operadores de sistemas, sendo exigida: **I** – Identificação mediante emprego de certificado digital emitido por autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nas alimentações do módulo LicitaCon Web; e **II** – Identificação mediante emprego de certificado digital emitido pelo TCE-RS (e-TCEnet) para as remessas do módulo LicitaCon e-Validador.
- As permissões de uso dos operadores para os subsistemas de licitações e contratos deverão ser cadastradas e gerenciadas no SISCAD. O mesmo servidor poderá ser cadastrado para operar



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

ambos os subsistemas, não existindo limitação quanto ao número total de operadores cadastrados. Os integrantes da Unidade Central de Controle Interno registrados no SISCAD, terão acesso ao LicitaCon com perfil de consulta.

- O LicitaCon emitirá o RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento dos dados, documentos e informações lançados no sistema no decorrer de cada período mensal. No caso de utilização do LicitaCon Web, o RVE será emitido sempre no quinto dia útil do mês subsequente, sendo gerado um único RVE para cada período mensal, vinculado a um protocolo gerado no e-TCERS (Processo Eletrônico). No caso do órgão enviar, no mesmo período, dados, documentos e informações de licitações via LicitaCon e-Validador e dados, documentos e informações de contratos via LicitaCon Web serão criados dois protocolos no e-TCERS (Processo Eletrônico), sendo um para licitações e outro para contratos.
- A partir do quinto dia útil do mês subsequente ao das informações prestadas, o Administrador do Órgão ou Entidade terá até 30 dias para assinar digitalmente o protocolo gerado no e-TCERS (Processo Eletrônico). Decorrido este prazo, e existindo protocolo pendente de assinatura, não será permitida a alimentação do LicitaCon até que a situação seja regularizada junto ao e-TCERS (Processo Eletrônico). A emissão do RVE não garante a regularidade do conteúdo informado, o que será verificado nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 1050, de 13 de novembro de 2015.
- Os dados, documentos e informações registrados no LicitaCon poderão ser disponibilizados no Portal do TCE-RS na internet a partir da fase Edital Publicado, com exceção do orçamento sigiloso, que será divulgado somente após o encerramento da licitação.

Entendemos que o treinamento foi benéfico em prol do conhecimento de todos os participantes.

Assinamos o presente Relatório, eu, Eliane T. S. Almeida (Assessora de Assuntos Institucionais), Marina Piassa da Silva (Assessora Legislativa de Bancada), Rubens Martins da Silva (Contador) e Clovis Aschi (Diretor Administrativo).

Em anexo comprovantes.

Sarandi, 27 de abril de 2017.

ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA

Assessora de Assuntos Institucionais

CLOVIS ASCHI

Diretor Administrativo

MARINA PIASSA DA SILVA

Assessora Legislativa de Bancada

RUBENS MARTINS DA SILVA

Contador



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

CHURRASCARIA DA GRINGO
 FABRICIO DEGASPERI
 EST. BR 386, S/N KM 29/ POUSO NOVO - RS
 CEP: 95945-000 FONE: (51) 3775-1033
 CNPJ: 09.404.504/0001-41 IE: 302/0003158
 24/04/2017 16:26:17 CCF: 153883 C00: 156348

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN. VL UNIT R\$ ST. Q/T VL ITEM R\$
 001 0000000000000000 LANCHES 1un 107,20% 11,00)
TOTAL R\$ 11,00
 Dinheiro 11,00
 MD=5: 102F00361A89A9E661013C2A4816A6EC
 Consumidor Final 1

Cidade Inexistente !!
 CNPJ/CPF: 500.238.960-00 Vend: Caixa
 CNPJ/CPF Consumidor: 500.238.960-00
 127 11382 13A14 B910B1 58 E92144 A1E91 25507 50A
 DARUMA AUTOMACAO MACH 1
 ECF-IF VERSAO: 01.00.00 ECF: 002 LJ: 0001
 HHHHHHHHGGFBJDGBCD 24/04/2017 16:26:30
 FAB: DR0813BR0000000395914 BR

RESTAURANTE ANDRADAS GRILL
 CONSTANTINO BRIDASSU
 RUA DOS ANDRADAS 1358 SORL LOJA
 BARRIO CENTRO PORTO ALEGRE RS
 CNPJ: 04 167.842/0001 93 IE: 096/2847143
 25/04/2017 11:56:40 CCF: 132530 C00: 133629

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO
 QTD UN. VL UNIT R\$ ST. Q/T VL ITEM R\$
 001 00000000000002 BOFFFY KG
 1,0000R * 26,20 103 A 26,20)
TOTAL R\$ 26,20
 Dinheiro 26,20
 103= 7,20S
 Val Aprox Tributos R\$ 8,40132,06811Fonte: 10PT
 OBTIGADO
 F
 VOL IE SEMPRE

ELGIN VO 71
 CNPJ/CPF Consumidor: 500238960000
 NOME:
 FNO:

s68Vwkh1T021p2959A00-7b-6B4/VZp--suSh-hV0px-2pRV
 FLGN TX/ FCI-PDV
 VERSAO: 01 00 07 101 003 1.1.0001 DPR: Oper 01
 HHHHHHHHSDFBGGSN 25/04/2017 11:57:01
 TAB: ELLU31000000000008428 BR

PONTO GRILL RESTAURANTE
 Marchiori Restaurante Ltda.

Av. Cristóvão Colombo, 545 - Lj. 2503 - Floresta - Porto Alegre/RS
 INSCR. EST. 096/3158082 CNPJ 08.453.471/0001-67
NOTA FISCAL DE VENDA SÉRIE D-1
AO CONSUMIDOR
 Data Emissão: 24.04.17 1ª VIA Nº 3500

Sr.:
 End.:
 CNPJ/CPF: 500238960000 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	TOTAL
05	1 ponto	90,00	750,00

Grátias (Nota - Fone 3665-4564 - C. em Caixa - RS)
 CNPJ 06 076.449/0001-75 INSCR. EST. 2340072675
 AIDOF/RS 50003541408 TOTAL R\$ 750,00
 04 TLS. 3x50 - 3.401 A 3.600 - 11/2014



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

LORENZU S GALETERIA LTDA
 CNPJ: 17.489.989/0002-22 IE: 0963664786
 AV PRAIA DE BELAS, 1181 - LOJA 2081 A
 PRAIA DE BELAS - PORTO ALEGRE, RS

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
 Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd Un	Vl.Un	Vl.Tot
16	PICCOLI	1,000 PT	10,30	10,30
901	COMBO 1-SORRENTO	1,000 PT	19,90	19,90

Qtd. Total de Itens 2
 Valor Total R\$ 30,20
 Valor a Pagar R\$ 30,20
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Cartão de Crédito 30,20

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://nfce.sefazrs.rs.gov.br/ws/KfeConsulta/KfeConsulta2.asp>

CHAVE DE ACESSO
 4317 0417 4899 8900 0222 6500 0000 0461 0016 0305 2345

CONSUMIDOR

CPF: 500.238.960-00

NFC-e nº00046100 Serie:000 Dt.Eml.:25/04/2017 20:02:45
 Via consumidor
 Protocolo de Autorização: 143170304503265
 Data de autorização: 25 /04/2017 20:02:57

EMISSÃO NORMAL

Consulta via leitor de QR Code



INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE
 No.venda: 123-Mesa 18

====NCR Colibri 8.4.6.379

CHURRASQUERIA E LANCHERIA PALCOA TAGAI LTDA
 ESTRADA BR 386 3/11
 TAGAI - RS

CNPJ: 04.588.060/0001-59
 IE: 450/0000276
 26/04/2017 12:48:38 CCF:000010 COD:001503

CNPJ/CPF consumidor: 500.238.960-00

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Vl. UNIT(R\$)	ST	Vl. ITEM(R\$)
1	01	ALMOÇO 1 UN 021	1	UN	32,50		32,50
TOTAL R\$							32,50
DINHEIRO							32,50

02T07,20%
 Trib aprox R\$: 11,05 Federal 5,85 Estadual Fonte: SEBRAE
VOLTE SEMPRE!

X1DChcFR*3GJ2Rk0E75KvjB4C5n8FURCLE1n0P?BH*Sre4kaQ2ENyL
 SHEDA IE ST200
 ECF-IF VERSAO: 01.00.05 ECF: 001
 OPR: 0099 H. KELLER
 DECTVKTTC 26/04/2017 12:48:40
 FAB: SMO3000000000005989

PARADOURKO

VIA DEMAR PUDVESAM EIRELI - ME
 ROD. 386, 257, KM 257 - CEP: 99370-000
 FONE: (54) 3504.7000 - FANTOURA XAVIER - RS
 CNPJ: 20.254.286/0001-78 IE: 193/0012908
 26/04/2017 14:21:57 CCF:112929 COD:114690
 CNPJ/CPF Consumidor: 50023896000
 NOME: RUBENS

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Vl. UNIT R\$	ST	ACT	Vl. ITEM R\$
001	622	LANCHES	1	UN	7,00			7,00
TOTAL R\$								7,00
Dinheiro								7,00

iCode Factory 2.0.0.0. iCodePDV.exe
 Obrigado, Volte Sempre!!!
 Trib aprox R\$: 0,29 Federal e 1,26 Estadual
 Fonte: IBPT/FECCOMERCIO RS V.17.1.A
 Operador: 5 - PAULA
 013 4FBB2 23034 BC060 E3 646059 0436E 19205 F00
 DARUMA AUTOMACAO MACH 2
 ECF-IF VERSAO: 01.00.00 ECF: 001 L: 0001
 GGG066500JCECFHFG 26/04/2017 14:22:04
 FAB: BR0914BR00000421331

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2017/328

Emitida em:
26/04/2017 às 17:16:32

Competência:
26/04/2017

Código de Verificação:
baf87f4



ANDRADE HOTEIS LTDA - EPP
 CPF/CNPJ: 10.901.497/0001-72 Inscrição Municipal: 52553426
 R GEN VITORINO, 146, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-170
 Porto Alegre RS
 Telefone: Email: contabilidade@andradehoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 500.238.960-00 Inscrição Municipal: Não Informado
RUBENS DA SILVA MARTINS
 RUA DOMINGOS RECH, 1760, UNIVERSITARIO - Cep: 99560-000
 Sarandi RS
 Telefone: Não informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DESPESA DE HOSPEDAGEM DE DE 24/04 A 26/04/17

Código de Tributação Municipal:

90100200 / Hospedagem em apart-hotel, apart-service condominial, flat, hotel residência, residence-service, suite service, flat-hotel ou congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 190,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 190,00

Valor dos serviços:	R\$ 190,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 190,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
 Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
 Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Certificado de Participação

IGAM®

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a RUBENS DA SILVA MARTINS, representando o(a) Câmara Municipal De Vereadores De Sarandi, por ter participado do curso II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON no período de 25/04/2017 a 26/04/2017, na cidade de Porto Alegre.

Programa do Curso

- 1- Aspectos sobre Licitações e Contratos
- 2- Instalação do sistema
- 3- Utilização do Licitacon
- 4- Aspectos práticos da utilização do Licitacon

Horários do curso e Presenças

Data	Hora Início	Hora Fim	Presença Início	Presença Fim
25/04/2017	09:00	11:45	09:00	11:45
25/04/2017	13:45	17:00	13:45	17:00
26/04/2017	09:00	11:00	09:00	11:00

Total de horas aula: 8:0



PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

Código de autenticação - 178410165